

Esclarecimentos - Processo 10/2026 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTOS

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
28/04/2026 17:31	Prezado(a) Pregoeiro(a), Solicitamos o seguinte esclarecimento: 1. O item 4.3.16 do Termo de Referência prevê a importação dos dados do sistema de ponto atualmente em uso pela Câmara Municipal de Santos. Solicita-se informar qual é o sistema de ponto eletrônico atualmente utilizado e cujos dados deverão ser migrados?		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
04/05/2026 13:59	Segue manifestação do setor técnico: O sistema de ponto atualmente utilizado é o Assessor Público (https://www.grupoassessor.com) e estamos em processo de migração para o sistema GPI (https://www.el.com.br), migração essa com previsão de termino para 25/05/2026. Também deverá ser, quando possível, aproveitada a base de dados biométricos do relógio IDCLASS MULT, atualmente em uso nesta Casa. Os dados dos sistemas deverão ser migrados da solução que for indicada pela Secretaria de Gestão no momento da migração.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
28/04/2026 17:33	Prezado(a) Pregoeiro(a), Solicitamos os seguinte esclarecimento: 2. O edital utiliza o termo "totem" para designar o equipamento físico de registro de ponto por biometria facial (Item 2). Solicita-se esclarecer se a Câmara aceita o fornecimento de coletores de ponto facial para fixação em parede com altura de instalação definida pela própria Câmara em substituição ao totem com estrutura de pedestal independente, desde que o equipamento atenda integralmente às demais especificações técnicas exigidas, especialmente a integração ao REP-P e o registro por reconhecimento facial? Atenciosamente.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
04/05/2026 14:00	Segue manifestação do setor técnico: Considerando o tombamento das sedes da Câmara Municipal, será aceito o fornecimento de equipamento para fixação em parede, no formato mencionado, em substituição ao totem com pedestal independente, desde que não haja qualquer intervenção ou alteração na estrutura preexistente.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
29/04/2026 10:02	Prezados, bom dia. Solicito esclarecimentos acerca do sistema de folha de pagamento atualmente utilizado por este órgão. Considerando que o item 4.2.2 estabelece que o sistema deve ser "totalmente integrado com o sistema de RH / Folha de Pagamento utilizado por esta Casa", gostaria de saber qual é o sistema atualmente em uso, bem como sua marca e modelo, a fim de possibilitar a verificação de compatibilidade com nossas soluções. Agradeço pela atenção e fico no aguardo do retorno.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
04/05/2026 14:03	Segue manifestação do setor técnico: Esclarecemos que o sistema atualmente utilizado é o Assessor Público (https://www.grupoassessor.com) e estamos em processo de migração para o sistema GPI (https://www.el.com.br), migração essa com previsão de termino para 25/05/2026.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
29/04/2026 14:35	Prezado, boa tarde! Solicitamos esclarecimentos acerca da quantidade de usuários/vidas que o software deverá contemplar, por favor. Ainda, se possível, nos informar qual folha de pagamento que possuem. Atenciosamente.		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
04/05/2026 14:06	Segue manifestação do setor técnico: 1) A informação detalhada consta no item 1.5 do Termo de Referência. 2) Esclarecemos que o sistema atualmente utilizado é o Assessor Público (https://www.grupoassessor.com) e estamos em processo de migração para o sistema GPI (https://www.el.com.br), migração essa com previsão de termino para 25/05/2026.		Não há arquivo anexado.

Requerimento

Criado em	Texto	Arq. escl.	Endereço
29/04/2026 14:38	Prezados, referente ao item 4.3.3 do referido edital poderiam nos informar qual a legislação pertinente ao "bloquear o registro de ponto dos servidores que estiverem cadastrados no sistema da contratante gozando de férias, licença médica e demais licenças e afastamentos previstos na legislação". Atenciosamente		Não há arquivo anexado.

Resposta

Criado em	Texto	Arq. resp.	Endereço
04/05/2026 14:07	Segue manifestação do setor técnico: O bloqueio mencionado possui caráter temporário, tendo por finalidade evitar registros indevidos de servidores que se encontrem em gozo de férias, licenças, entre outros afastamentos. A legislação que trata das "demais licenças e afastamentos previstos" é o Estatuto dos Servidores Municipais de Santos (Lei nº 4.623/1984).		Não há arquivo anexado.